

anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

- 7.1.1. Prova de títulos.
- 7.1.2. Prova Didática.

7.2. O sorteio do ponto para a prova didática será realizado dia 19/03/2018, às 09 horas, na Sala da Congregação do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

7.3. A prova didática será realizada no dia 20/03/2018, às 09 horas, na Sala da Congregação do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1.1. Prova de títulos (peso 2): julgamento do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

A análise curricular será pontuada da seguinte forma:

- a) formação e título acadêmico - peso 1 (um)
- b) atividade científica - peso 1 (um)
- c) atividade didática - peso 2 (dois)

8.1.2. Prova Didática (peso 1): versará sobre um dos pontos relacionados no programa, parte integrante deste Edital, e constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

10.3. Implicará na rescisão contratual:

- a) o término do prazo para o qual foi contratado;
- b) cessação do motivo que gerou a contratação;
- c) a não apresentação da cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível, ou protocolo de pedido de visto temporário, no caso de candidato estrangeiro (conforme item 3.2).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

Guaratinguetá, 09 de março de 2018.

Edson Cocchieri Botelho - Vice-Diretor, no exercício da Direção.

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Investigação do subsolo
2. Caracterização e classificação de solos
3. Compactação
4. Tensões geostáticas e acréscimos de tensões no solo
5. Permeabilidade nos solos
6. Compressibilidade e adensamento
7. Percolação d'água nos solos
8. Resistência ao cisalhamento dos solos
9. Fundações Rasas: tipos de fundações, critérios de projeto, recalques e capacidade de carga
10. Empuxos de Terra
11. Estabilidade de Talude

BIBLIOGRAFIA

ABMS/ABEF, HACHICH, W. ET AL. (2003). Fundações: Teoria e Prática. PINI, São Paulo, 758p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: NBR 6457; NBR 6458; NBR 6459; NBR 6484; NBR 6502; NBR 6508; NBR 7180; NBR 7181; NBR 7182; NBR 7183; NBR 7185; NBR 7250; NBR 9603; NBR 9604; NBR 9813; NBR 9820; NBR 10838 (MB2887); NBR 10905 (MB 3122); NBR 12004 (MB 3324); NBR 12007 (MB 3336); NBR 12051; NBR 12069; NBR 12102; NBR 12770; NBR 13292.

CAPUTO, H. P. (1980). Mecânica dos Solos e suas aplicações. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 3v., 345 p.

CEDERGREEN, H. R. (1977): Seepage, drainage and flow nets, 2nd. ed., John Wiley & Sons, New York. 534 p.

CRAIG, R. F. (2007). Mecânica dos Solos. 7a edição. Editora LTC editor, 380 p..

DAS, B. M. (2006): Fundamentos da Engenharia Geotécnica, Tradução da 6a. edição norte-americana, Editora Thomson, CENGAGE Learning, 560 p.

LAMBE, T.W. e WHITMAN, R.V. (1979). Soil Mechanics. SI version, John Wiley and Sons, Singapore, 553 p.

MASSAD, F. (2003): Obras de Terra: Curso Básico de Geotecnia, Oficina de Textos, São Paulo/SP, 184 p.

PINTO, C. S. (2002) Curso Básico de Mecânica dos Solos – 2ª. Ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. 356 p.

SCHNAID, F. (2000): Ensaios de campo e suas aplicações à engenharia de fundações, Ed. Oficina de Textos, São Paulo. 189 p.

TERZAGHI, K.; PECK, R.B. & MESRI, G. (1996): Soil mechanics in engineering practice, 3rd edition, J Wiley & Sons, New York. 592 p.

(Processo 210/2018-FEG)

EDITAL nº 65/2018 – FEG/STADARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 43/2018-PRO-PEG, publicado no DOE de 07/03/2018, e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na(s) disciplina(s) "DESENHO DE EDIFICAÇÕES; ARQUITETURA E URBANISMO; PROJETO ARQUITETÔNICO", junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

Obs.: caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 12/03/2018 a 14/03/2018, no horário das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, na Seção Técnica de Comunicações, situada à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 – Portal das Colinas – Guaratinguetá

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Civil ou Arquitetura. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, endereço eletrônico e telefone, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. título de eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50, ou valor correspondente nos termos da Lei 12782/2007, a ser efetuado junto ao Banco do Brasil nº 001, agência 6513-7, Conta Corrente nº 480-4.

4.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: O modelo de requerimento a ser preenchido e assinado pelo candidato para fim de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.feg.unesp.br/#/concursos/docentes/prof-susstituto/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos: I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresen-

tada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O resultado do deferimento/indeferimento das solicitações será disponibilizado na Seção Técnica de Comunicações desta Faculdade. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

- 7.1.1. Prova de títulos.
- 7.1.2. Prova Didática.

7.2. O sorteio do ponto para a prova didática será realizado dia 19/03/2018, às 16 horas, na Sala da Congregação do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

7.3. A prova didática será realizada no dia 20/03/2018, às 16 horas, na Sala da Congregação do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1.1. Prova de títulos (peso 2): julgamento do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

A análise curricular será pontuada da seguinte forma:

- a) formação e título acadêmico - peso 1 (um)
- b) atividade científica - peso 1 (um)
- c) atividade didática - peso 2 (dois)

8.1.2. Prova Didática (peso 1): versará sobre um dos pontos relacionados no programa, parte integrante deste Edital, e constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

10.3. Implicará na rescisão contratual:

- a) o término do prazo para o qual foi contratado;
- b) cessação do motivo que gerou a contratação;
- c) a não apresentação da cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível, ou protocolo de pedido de visto temporário, no caso de candidato estrangeiro (conforme item 3.2).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

Guaratinguetá, 09 de março de 2018.

Edson Cocchieri Botelho - Vice-Diretor, no exercício da Direção

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Desenho de Edificações:
 - 1.1. Elaboração de plantas em desenho de edificações
 - 1.1.1 -casas térreas,
 - 1.1.2- sobrados,
 - 1.1.3- edifícios de vários pavimentos.
 - 1.2.Cortes em desenho de edificações.
 - 1.2.1- corte total
 - 1.2.2-corte com desvio.
 - 1.3 Escadas, rampas e elevadores.
 - 1.4 Coberturas
 - 1.4.1- tipos de coberturas e projeto.
 - 1.4.2- telhas e inclinações.
 - 1.4.3- cálculo da quantidade de telhas e
 - 1.4.4- tesouras, beiral e platibandas.
 - 1.5 Cotagem em desenho de edificações.
 - 1.6 Projeções ortogonais aplicadas ao Desenho de Edificações.
 - 1.7 Tipos de traçados, suas aplicações e etapas do desenho.
 - 1.8 Detalhamento de projeto arquitetônico e escalas gráficas utilizadas.
 - 1.9 Símbolos, convenções e vocabulários utilizados no Desenho de Edificações.
 - 1.10 Projeto de reforma de edifícios, legislação (Lei 12.342), memorial descritivo e memorial de atividades

2. Arquitetura e Urbanismo:

2.1 Introdução à arquitetura: conceituações, classificações, programas de necessidades e História da Arquitetura.

2.2 Parâmetros funcionais e Antropometria, Introdução ao conceito do sistema construtivo, Habitação popular e auto construção.

2.3 Legislação edilícia e Projetos Arquitetônicos.

2.4 Síntese Histórica da Evolução urbana, Técnicas de planejamento do solo urbano, Tendência da urbanização brasileira e Globalização e o futuro das cidades brasileiras.

2.5 Legislação urbanística, Planos Urbanísticos, Planejamento Ambiental.

3. Projeto Arquitetônico:

3.1 Legislação Edilícia e Meio Ambiente.

3.2 Elementos Climáticos e Ambientais.

3.3 Projeto Arquitetônico - etapas de desenvolvimento.

3.4 Avaliação preliminar para a elaboração de projeto de arquitetura.

3.5 Elaboração de projetos arquitetônicos para edificações de pequeno porte e/ou médio porte.

3.6 Projeto executivo: Representação gráfica e forma de apresentação.

BIBLIOGRAFIA

Desenho de Edificações
MACHADO, A. O desenho na prática da engenharia. São Paulo, 1977.

MEIZEL, E. Desenho Técnico para a construção Civil, 2v. São Paulo: EPU-EDUSP, 1974.

MONTENEGRO, G. A. Desenho arquitetônico. São Paulo: Edgard Blücher, 1978.

BERG, L. Desenho Arquitetônico. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1980.

PROVENZA, F. PRO-TEC. Desenho Arquitetônico, Vols. 1, 2, 3, 4 e 5. São Paulo: Centro - Escolar e Editorial. 1980.